



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.790 DE 26 DE JANEIRO DE 2023. - CONVOCA O SR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**DECRETO Nº 1.790 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Convoca o Sr. Paulo Antônio de Souza Silva para preenchimento da vaga de Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069 de 13 de julho que 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 43 da Lei Municipal nº 347 de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a convocação imediata do suplente para preenchimento da vaga em caso de vacância ou afastamento de quaisquer dos Membros Titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Antônio Marcio Cardoso da Silva, informou renuncia ao Cargo de Conselheiro tutelar a partir de 31 de janeiro de 2023, conforme ofício nº 005/2023;

CONSIDERANDO que a suplente convocada por meio do Decreto Nº 1.788 de 25 de janeiro de 2023 renunciou ao direito de assumir o cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o primeiro suplente em ordem decrescente de votação, o Sr. Paulo Antônio de Souza Silva, para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, do Conselho Tutelar do Município de Caculé-BA, para início das atividades a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.





Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6C58-7FAC-2D34-25BE-50B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C58-7FAC-2D34-25BE-50B2



Hash do Documento

9894d1050fc824d9451f2b195fbabb3865a901d5338841f208b2d94ae27559f8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/01/2023 11:32 UTC-03:00